

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL NOVA DIMENSÃO
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM
RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 23/2004
PARECER CEE/PE Nº 33/2005-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/05/2005
Autorizado pela Portaria SECTMA nº 083 de 02/06/2005,
publicada no DOE em 03/06/2005.

I – RELATÓRIO:

A SECTMA - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Pernambuco enviou ofício de Nº 12/2004 - CTEP à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, encaminhando processo de renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem do CEND - Centro Educacional Nova Dimensão.

O processo encontra-se instruído pelos documentos a seguir relacionados:

- Ofício da SECTMA - PE à Presidência do CEE/PE
- Ofício do CEND à SECTMA/PE
- Ofício da instituição ao CEE/PE
- Parecer Autorizativo Nº 28/2001 - CEB - CEE/PE
- Portaria SE Nº 4.131, de 05/07/2001, autorizando o Curso Técnico em Enfermagem
- Portaria SEDUC Nº 5.788, de 22/11/2004, aprovando emenda regimental e autorizando mudança de endereço do CEND
- relatório de atividades do curso
- plano do Curso Técnico em Enfermagem.

II – ANÁLISE:

O Centro Educacional Nova Dimensão enviou ofício de nº 32/2004, datado de 9 de novembro de 2004, ao Presidente do CEE/PE, solicitando renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

Segundo o relatório de atividades e o plano de curso apresentados, o CEND adota a pedagogia de projetos em sua prática, partindo sempre da problematização, inspirado na proposta de Charles Maguerez, que enfatiza cinco pontos fundamentais para a construção do saber:

Problema (realidade) → Pontos Chave → Teorização → Hipóteses de Solução → Prática (realidade)

O quadro abaixo retrata os quantitativos de alunos com as respectivas situações finais de 2002 a 2004:

Ano	Matrículas	Desistências	Não Aptos	Aptos	Transferidos
2002	181	19	19	162	---
2003	233	24	12	194	03
2004	125	07	03	115	---
TOTAL	539	50	34	471	03

A matriz curricular adotada pelo CEND difere da tradicional, visto que não é composta por disciplinas, mas por FUNÇÕES, em sintonia com a opção da instituição pela prática da problematização. O curso é composto por quatro módulos, a saber:

MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV
Rompendo a Cadeia da Transmissão de Doenças	Participando do Processo de Recuperação da Saúde	Participando da Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	Participando da Organização do Processo Produtivo em Unidades Hospitalares e em Saúde Coletiva
<p>FUNÇÃO 3 Proteção / Prevenção</p> <p>SUBFUNÇÃO 3.1</p> <ul style="list-style-type: none"> •Promoção da saúde e proteção •Segurança do Trabalho <p>SUBFUNÇÃO 3.2</p> <ul style="list-style-type: none"> •Biossegurança nas ações de saúde <p>SUBFUNÇÃO 3.3</p> <ul style="list-style-type: none"> •Promoção de biossegurança nas ações de Enfermagem e controle de infecção hospitalar (CCIH) <p>SUBFUNÇÃO 3.4</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência em saúde coletiva <p>FUNÇÃO 1 Apoio ao Diagnóstico</p> <p>SUBFUNÇÃO 1</p> <ul style="list-style-type: none"> •Preparação e acompanhamento para exames diagnósticos <p>FUNÇÃO 2 Educação para a Saúde</p> <p>SUBFUNÇÃO 2.1</p> <ul style="list-style-type: none"> •Educação para auto-cuidado <p>C.H.: 450 horas (300 de Aulas 150 de Estágio)</p>	<p>FUNÇÃO 4 Recuperação e Reabilitação</p> <p>SUBFUNÇÃO 4.2</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência ao paciente clínico <p>SUBFUNÇÃO 4.3</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência ao paciente em tratamento cirúrgico <p>SUBFUNÇÃO 4.4</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência ao paciente em saúde mental <p>SUBFUNÇÃO 4.1</p> <ul style="list-style-type: none"> •Primeiros socorros <p>SUBFUNÇÃO 4.5</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência a pacientes em situações de urgência/emergência <p>SUBFUNÇÃO 4.7</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência a pacientes em estado grave <p>FUNÇÃO 1 Apoio ao Diagnóstico</p> <p>SUBFUNÇÃO 1.1</p> <ul style="list-style-type: none"> •Preparação e acompanhamento de exames e diagnósticos <p>FUNÇÃO 3 Prevenção e Proteção</p> <p>SUBFUNÇÃO 3.2</p> <ul style="list-style-type: none"> •Biossegurança nas ações de saúde <p>SUBFUNÇÃO 3.3</p> <ul style="list-style-type: none"> •Biossegurança nas ações de Enfermagem e CCIH <p>C.H.: 820 horas (550 de Aulas 270 de Estágio)</p>	<p>FUNÇÃO 4 Recuperação e Reabilitação</p> <p>SUBFUNÇÃO 4.6</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência à mulher, à criança e ao adolescente <p>FUNÇÃO 2 Educação para a Saúde</p> <p>SUBFUNÇÃO 2.1</p> <ul style="list-style-type: none"> •Educação para auto-cuidado <p>FUNÇÃO 3 Proteção e Prevenção</p> <p>SUBFUNÇÃO 3.4</p> <ul style="list-style-type: none"> •Assistência em Saúde coletiva <p>C.H.: 350 horas (235 de Aulas 115 de Estágio)</p>	<p>FUNÇÃO 5 Gestão em Saúde</p> <p>SUBFUNÇÃO 5.2</p> <ul style="list-style-type: none"> •Organização do processo de trabalho em Enfermagem <p>C.H.: 200 horas (135 de Aulas 65 de Estágio)</p>

Como se pode observar na matriz, as funções correspondem aos grandes temas, e as subfunções, aos detalhamentos em subtemas de estudo. O plano de curso apresentado mostra-se inovador: inicia com a observação da realidade, formulação do problema, fundamentação teórica, construção das hipóteses de solução e termina com a aplicação prática no mundo real.

A carga horária total do curso é de 1.820 horas, sendo 1.220 de aulas presenciais e 600 de estágio supervisionado.

A comissão de especialistas, composta pelas professoras Aline Teresa Santos Burgos (coordenadora) e Kátia Maria Sales Santos, realizou visita à instituição em 28 de fevereiro de 2005, emitindo o seguinte relatório:

1. A organização técnico-administrativa e pedagógica, a organização do ensino e da vida escolar dos alunos estão de acordo com o Regimento Escolar aprovado à época da autorização do curso
2. Os requisitos de acesso foram respeitados, o que foi comprovado através da análise do dossiê dos alunos
3. Os diários de classe, em sua maioria, não se encontravam na escola, sob a alegação de que estavam com os respectivos professores, fora do ambiente escolar; na amostragem possível, verificamos que estavam devidamente preenchidos com os componentes curriculares, a frequência dos alunos, os indicadores de desempenho e súmulas de aula
4. As atas de resultados finais estão de acordo com os diários de classe, e a expedição de diplomas, certificados e históricos encontram-se de acordo com a LDB nº 9.394/1996, artigo 24, inciso VII
5. O sistema de escrituração escolar é informatizado e em sintonia com a Resolução CNE/CEB nº 04/1999
6. O calendário escolar e a carga horária letiva estão sendo cumpridos conforme estabelecido no plano de curso
7. O sistema de avaliação está compatível com o plano de curso e o regimento escolar, e a proposta curricular está sendo executada conforme autorização de funcionamento do CEE/PE
8. O plano de estágio é supervisionado pelo coordenador do estágio com acompanhamento *in loco* e registro das atividades desenvolvidas no campo de estágio; os convênios com hospitais credenciados pela Secretaria de Saúde estão todos renovados para o ano de 2005
9. As instalações físicas, equipamentos e mobiliário estão adequados ao funcionamento do curso, atendendo à Resolução nº 04/99, porém não existe laboratório de informática
10. A biblioteca oferece acervo, espaço físico, mobiliário, recursos audiovisuais e multimeios suficientes para o número de alunos, e o atendimento é realizado por um auxiliar administrativo
11. O quadro docente é habilitado para as funções desempenhadas e em número suficiente para atender à demanda de sala de aula e campo de estágio
12. A instituição vivenciou o plano de capacitação docente previsto no plano de curso autorizado.

Recomendamos à instituição manter todos os diários de classe em suas dependências, para verificação a qualquer tempo.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pela renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Centro Educacional Nova Dimensão, situado à Avenida Gonçalves Maia, 159, Heliópolis – Garanhuns/PE, pelo prazo de quatro anos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SECTMA/PE e à SEDUC/PE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2005.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Relator
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de maio de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente